



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

- Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **PEREIRA GESTAO DE PUBLICIDADE E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ N° 34.944.794/0001-63**, por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO/CONFECÇÃO DE PLACAS**, no valor global de R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de forma a atender o inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 02 de outubro de 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito